**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL**

**SUMÁRIO**

Missão da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) ……………………....02

1 Nota introdutória ...............................................................................................03

2 Inserção regional ..............................................................................................05

3 Princípios filosóficos e técnico-metodológicos que norteiam as práticas acadêmicas da instituição: *Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência* .........08

4 Políticas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência ...................................12

 *Políticas de ensino*

 *Políticas de pesquisa*

 *Políticas de extensão*

 *Políticas de assistência*

5 Políticas de Gestão: do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Assistência..16

6 Organização didático­pedagógica da instituição ..............................................21

7 Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas .........................................23

Referências..........................................................................................................24

**Missão (PDI)**

Gerar avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais e sociais, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, produzindo, transferindo e socializando conhecimentos e inovações, que contribuam para a formação do cidadão, visando ao desenvolvimento sustentável no âmbito regional, nacional e internacional.

**Proposta de nova redação (Missão):**

**Gerar avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais e sociais, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, democratizando o acesso e a permanência dos estudantes, mediante a socialização de conhecimentos contextualizados socialmente e de inovações que contribuam para a formação humana e profissional do cidadão.**

**1 Nota introdutória**

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da Ufes é o documento norteador de diretrizes gerais para o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência desenvolvidos na instituição. Deve orientar a organização do trabalho pedagógico em seus diferentes tempos e espaços, com fins à qualificação dos processos formativos e profissionais. Enfatiza os princípios do trabalho democrático, da valorização da docência e do docente, da democratização do acesso e permanência do estudante, bem como da inclusão social. Também destaca o compromisso com a formação inicial e continuada de professores para atuar na educação básica e a articulação necessária entre as licenciaturas, a pesquisa e a extensão (Conforme Portaria N. 158, de 10 de agosto de 2017).

Trata-se de um documento em permanente processo de reflexão, debate, interação e mudanças, que deve ser consolidado a cada quadriênio. Assim, de modo sintético e introdutório, apresentamos o processo de discussão e elaboração do PPI da Ufes, a partir do primeiro documento, elaborado no ano de 2005.

Com o objetivo de revisar o PPI, em 1º de outubro de 2014, foi instalado um Grupo de Trabalho (GT), sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação (Prograd). Esse Grupo foi instituído pela Portaria Nº 1215, de 27 de maio de 2014.

Na primeira reunião, o GT estabeleceu um cronograma de trabalho, começando pela leitura do PPI/Ufes e, posteriormente, pela leitura do PPI de outras IES, com o objetivo de parametrizar o PPI da Ufes no contexto do ensino superior público federal. Após essa primeira avaliação do documento, constatou-se a necessidade de reformulação do PPI, seguindo o roteiro disposto no art. 16, do Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006, bem como as instruções para elaboração de Plano de Desenvolvimento Institucional, do Ministério da Educação. Para o PPI, desenharam-se os seguintes itens: Inserção regional; Princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição; Organização didático-pedagógica da instituição; Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo os critérios gerais para a sua definição; Políticas de Ensino; Políticas de Extensão; Políticas de Pesquisa; Políticas de Gestão; e Responsabilidade Social da IES.

Com base nesses itens e com o intuito de estimular a participação da comunidade acadêmica, o GT elaborou um questionário, visando a realizar uma consulta pública sobre cada item mencionado. A intenção foi de saber qual o entendimento geral a comunidade detinha sobre o Projeto Pedagógico da Ufes e o que de importante ele poderia contemplar.

A aplicação do questionário aconteceu em dois momentos. Em um pré-teste, foram apresentadas 26 questões com 6 opções cada: todas as respostas deveriam ser diferentes e classificadas em ordem de preferência. Havia uma opção “outros” (não obrigatória), que deveria ser digitada, caso o participante achasse relevante constar outro aspecto, além daqueles apresentados.

Após análise das sugestões dadas a partir do pré-teste, o questionário foi reduzido a 11 perguntas, com 5 opções. A escala para resposta proposta, variava de 1 (nenhuma importância) a 5 (total importância). Com o apoio do Núcleo de Tecnologia da Informação da Ufes, no ano 2015 a enquete foi enviada a 31.642 membros da comunidade acadêmica. Destes, cerca de 30% responderam ao questionário.

Com base nessa coleta, o GT pretendia fazer uma análise global. Entretanto, houve interrupção dos trabalhos, devido a diversos fatores, tais quais: paralisação/greve de servidores na Ufes, mudança de gestão central, prioridade de decisões institucionais, como adesão ao Sisu, dentre outros.

Os trabalhos foram retomados no ano de 2017, com a permanência de parte dos membros do GT anterior, o que favoreceu a recuperação da memória e o reinício da elaboração do novo PPI, a partir das análises dos questionários.

A nova comissão, nomeada pela Portaria Prograd nº 42/2017, foi constituída por representações da Pró-reitoria de graduação, Pró-reitoria de Planejamento, Secretaria de Ensino a Distância e um representante de cada Centro de Ensino da instituição. A elaboração do documento-referência foi feita pelas Pró-reitorias envolvidas e representante do Centro de Educação. Para tanto, considerou o processo anterior, iniciado em 2014, as respostas dadas pela comunidade acadêmica na enquete aplicada em 2015 e a redação do PPI anterior e do PDI em vigência. Após isto, a Prograd convocou os demais membros da Comissão para discutir e, caso necessário, modificar/aperfeiçoar o documento, bem como para iniciar o processo de discussão institucional do PPI, nas diversas instâncias da Ufes: centros de ensino, câmaras de graduação, Fórum de Licenciaturas, centros acadêmicos, DCE, conselhos superiores etc. A proposta metodológica de discussão apresentada pela Prograd contém a previsão de participação de estudantes, técnicos administrativos, professores, comunidade externa e egressos, tanto nos seus fóruns próprios quanto em consulta pública por meio eletrônico no sítio da Ufes.

**2 Inserção regional**

A Ufes tem como principais mecanismos de inserção regional o ensino de graduação e de pós-graduação (nas modalidades presencial e a distância); a pesquisa científica e tecnológica, o desenvolvimento e a inovação; a extensão universitária; e a assistência à população.

Para além dos *Campi* localizados na Grande Vitória, o processo de interiorização presencial e a distância da Universidade constitui-se em forte mecanismo de inserção regional, de fundamental importância e altamente relevante para a sociedade espirito-santense, principalmente para as comunidades que sofrem influência direta desse processo.

Por meio do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES, a Ufes oferta atualmente os cursos de graduação: Agronomia, Ciências Biológicas (licenciatura), Ciências Biológicas (bacharelado), Ciência da Computação, Educação do Campo (licenciatura em Ciências Humanas e Sociais; Licenciatura em Ciências Naturais), Enfermagem, Engenharia de Computação, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Farmácia, Física (licenciatura), Química (licenciatura), Matemática (licenciatura), Matemática Industrial e Pedagogia.

Além desses, oferece ainda quatro cursos de pós-graduação *stricto sensu*: Mestrado em Agricultura Tropical, Mestrado em Biodiversidade Tropical, Mestrado em Energia e Mestrado em Ensino na Educação Básica.

A Ufes também estende sua atuação ao sul do Estado, por meio de dois Centros de Ensino com sedes no Município de Alegre, mas com instalações abrangendo o Distrito de Rive e os Municípios de São José do Calçado e Jerônimo Monteiro, quais sejam: o Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, que oferta os cursos de graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Engenharia Química, Medicina Veterinária e Zootecnia; e o Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde, que oferta os cursos de Ciência da Computação, Ciências Biológicas (Bacharelado), Ciências Biológicas (Licenciatura), Farmácia, Física (Licenciatura), Geologia, Matemática (Licenciatura), Nutrição, Química (Licenciatura) e Sistemas de Informação.

Além dos cursos de graduação, esses dois Centros oferecem oito cursos de pós-graduação *strictu sensu* (Mestrado e/ou Doutorado) em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Florestais, Ciências Veterinárias, Engenharia Química, Genética e Melhoramento, Produção vegetal, Agroquímica e Ensino, Educação Básica e Formação de Professores.

Incluída no processo de interiorização da Ufes, encontra-se também a modalidade de ensino a distância, sob a coordenação da Secretaria de Ensino a Distância (SEAD), com 27 polos de apoio, localizados em diversos municípios do Estado, produzindo relevantes resultados para a Instituição e para a sociedade.

Com a política de EAD assumida, consolidada e em processo de expansão pela Administração Central da Ufes, e incorporada ao seu Programa de Interiorização, a Educação a Distância nesta IFES dissemina o conhecimento a todas as regiões do estado, formando profissionais nas diversas áreas dos saberes humanos e propiciando-lhes meios de mais bem pensar e organizar o desenvolvimento das regiões deste Estado. A EaD, assim, constitui-se em um importante e eficaz instrumento de democratização do acesso à educação, instituindo-se, cada vez mais, como uma opção de ensino de qualidade que atende a uma população considerável e, por vezes, desassistida historicamente, sem a qual não teria oportunidade de acesso à formação em nível superior ou em nível de aperfeiçoamento e de pós-graduação. As práticas de eaD na UFES encontram-se incluídas nos âmbitos do seu processo de interiorização, sob a coordenação da Secretaria de Ensino a Distância – SEAD, em estreita parceria com a Diretoria de Educação a Distância da CAPES/MEC e os Municípios do Espírito Santo, nos polos municipais de apoio presencial, localizados em diversos municípios do Estado, produzindo relevantes resultados para a Instituição e para a sociedade. Por meio dessa modalidade de ensino, a Ufes oferta atualmente oito cursos de graduação (licenciatura): Artes Visuais, Ciências Biológicas, Filosofia, Física, História, Pedagogia, Química e Letras Italiano. Além desses cursos de graduação, estão em oferta seis cursos de especialização *lato sensu* em Educação em Direitos Humanos, Epidemiologia, Gestão Pública, Oratória: Transversalidade e Didática da Fala para Formação de Professores, Ensino de Matemática para o Ensino Médio e Filosofia e Psicanálise.

A extensão universitária é importante foco de atuação da Ufes, que contribui decisivamente para sua inserção regional. Em março de 2018 encontram-se em desenvolvimento xxx programas, projetos e ações de extensão em andamento, envolvendo xxx docentes, xxx discentes e xxx técnicos administrativos. Em conjunto é atingido diretamente um contingente populacional de xxx pessoas no estado do Espírito Santo e em regiões circunvizinhas de estados limítrofes.

A Ufes conta com outros importantes mecanismos de inserção regional, como a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, constantemente alinhados às demandas regionais e à extensão universitária, seus pilares indissociáveis.

Em março de 2018 a Ufes contabiliza xxx grupos de pesquisa registrados no Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento (Cnpq) composto por xxx pesquisadores/as, xxx estudantes e xxx técnicos. Nos últimos 12 meses, a Ufes e seus pesquisadores/as registraram xxx patentes.

A inserção regional da Ufes, na área de pesquisa e desenvolvimento, tem como premissas básicas a existência de um sistema estruturado de ciência e tecnologia, e de um sistema de apoio ao desenvolvimento científico-tecnológico e à inovação, determinantes para o desenvolvimento do Espírito Santo e do Brasil.

**3 Princípios filosóficos e técnico-metodológicos que orientam as práticas acadêmicas da instituição: *Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência***

Conforme define a Constituição Federal de 1988, as universidades públicas federais gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, obedecendo ao princípio essencial de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O exercício da autonomia didático-científica prevista na Carta Constitucional permite à Universidade Federal do Espírito Santo considerar com absoluta prioridade, o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na planificação e realização de suas atividades-fim (ensino, pesquisa, extensão e assistência).

Assim, são estabelecidas abaixo diretrizes, entendidas como linhas gerais que sustentarão essas atividades, incluindo também a assistência; esta imprescindível no contexto de democratização do acesso e de permanência de grupos e populações que, historicamente, estiveram excluídos dos processos educativos desenvolvidos/realizados pelas universidades públicas e gratuitas.

***Ensino***

O ensino superior brasileiro tem sido objeto de estudo e de intensas discussões por parte dos professores pesquisadores, com relação a sua democratização, internacionalização e qualidade, bem como das incidências das reflexões políticas e epistemológicas das diferentes áreas de conhecimento sobre o cotidiano das universidades, sobre o currículo e sobre as práticas de ensinar e aprender na graduação e na pós-graduação (CUNHA, 2016).

Esses estudos indicam, cada vez mais, a necessidade de construção de projetos pedagógicos – particularmente os currículos de formação profissional dos cursos de graduação e de pós-graduação, as práticas pedagógicas e as políticas de ensino – numa perspectiva social e emancipatória, comprometida com uma formação profissional humanizada e transformadora, capaz de desenvolver nos estudantes a capacidade de pensar e problematizar criticamente a realidade.

Nesse sentido, o projeto pedagógico da Ufes, única universidade pública do Estado do Espírito Santo, preconiza o ensino de graduação e de pós-graduação como expressão de processo e mediação, de compromissos e rupturas com o saber fazer meramente técnico, instrumental e reprodutor. Nessa perspectiva, a instituição busca cumprir sua responsabilidade social, de promover uma educação superior para a cidadania e de formar profissionais que sejam conscientes das suas diversas e diferentes responsabilidades sociais e profissionais.

Em síntese, a Ufes prima pelos seguintes princípios para o ensino de graduação e de pós-graduação:

- Formação com responsabilidade social e profissional;

- Formação para uma cidadania autônoma e crítica dos sujeitos, articulada à sociedade;

- Ensino com construção e sistematização de saberes próprios;

- Ensino e aprendizagem crítica dos saberes das áreas;

- Ensino pautado no intercâmbio entre as áreas acadêmicas e áreas disciplinares;

- Ensino articulado à pesquisa como possibilidade real de aprendizagem;

- Ensino que estimule aprendizagens significativas e atitudes para criar, transformar e enfrentar os desafios educacionais/profissionais contemporâneos;

- Formação com e para o respeito à diversidade e à pluralidade.

##### ***Pesquisa***

A pesquisa é uma das atividades fundamentais da Universidade e proporciona a produção de conhecimentos científicos, tecnológicos, educacionais, culturais e sociais, a partir do diálogo com os variados saberes e conhecimentos produzidos na sociedade.

Nos últimos anos, a Ufes ampliou de forma significativa o número de programas de pós-graduação, o que tem proporcionado um crescimento da pesquisa nas áreas das ciências da natureza, das ciências humanas, das artes e das tecnologias. Esse crescimento, tendo em vista o caráter público da Universidade, requer a afirmação de diretrizes gerais para a pesquisa:

* autonomia na pesquisa;
* integração com a sociedade para produção e socialização dos conhecimentos;
* constante renovação dos programas de formação, de modo a proporcionar um diálogo contínuo com problemas atuais;
* internacionalização da pesquisa com integração de ações com outros países e em especial com países da América Latina e países falantes da língua portuguesa;
* integração com o ensino de graduação e com a educação básica;
* reafirmação de princípios éticos na produção e divulgação dos conhecimentos científicos;
* pluralismos de ideias e concepções metodológicas;
* adoção de padrões de qualidade socialmente referenciados.

##### ***Extensão***

A extensão é uma atividade acadêmica identificada com os fins da Universidade, desenvolvendo processos educativos, artísticos, culturais e científicos articulados com o ensino e a pesquisa. Tem como propósito contribuir com a promoção da interação interna à Universidade e desta com a sociedade, favorecendo o surgimento de respostas inovadoras aos desafios locais, regionais e nacionais.

As atividades de extensão deverão atender às diretrizes de natureza acadêmica, ter relevância social, cultivar relações multilaterais, contribuir na formação dos estudantes. São diretrizes da extensão:

- Indissociabilidade entre extensão, ensino, pesquisa;

- Interdisciplinaridade;

- Formação integral do estudante, articulando os aspectos técnico-científicos com os pessoal e social;

- Democratização do acesso ao conhecimento, contribuindo para a inclusão de grupos sociais vulnerabilizados;

- Relação dialógica com a sociedade na interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular em estreita articulação com organizações sociais;

- Valorização de espaços dialógicos e de convivência entre saberes diversos;

- Previsão e Valorização de atividades de extensão nos PPCs;

- Parcerias com organizações da sociedade civil.

##### ***Assistência***

A assistência estudantil caracteriza-se como uma política que responde às demandas vinculadas à questão social no ambiente universitário, notadamente para o atendimento aos estudantes de camadas da população brasileira em situação de pobreza, bem como para o trato com questões inerentes às diversidades e às ações afirmativas no cotidiano institucional. A assistência estudantil foi planejada de forma sistemática na Ufes a partir do ano de 2008, quando foi criada, pela Resolução 09/2008, a Secretaria de Inclusão Social (SIS), vinculada à Reitoria. No contexto do Reuni, a universidade foi demandada a se reorganizar em vários aspectos, inclusive, no campo de assistência ao estudante. A principal regulamentação da Ufes no âmbito da Assistência Estudantil foi criada pela Resolução 003/2009 do Conselho Universitário, que estabeleceu o Plano de Assistência Estudantil da Ufes com o objetivo de "proporcionar graus sempre crescentes de cidadania e de humanização aos estudantes, enquanto sujeitos de direitos", instrumento legal que define estratégias e objetivos do Plano de Assistência Estudantil da Ufes (Proaes).

O Proaes tem suas diretrizes coadunadas com os valores da Ufes, a saber:

- Defesa da universidade gratuita como um bem público;

- Busca permanente da excelência do ensino, pesquisa, extensão e gestão;

- Atuação pautada na ética, democracia e transparência;

- Respeito à justiça, equidade social, liberdade de pensamento e expressão;

- Compromisso com o coletivo, a pluralidade, a individualidade e a diversidade étnica e cultural;

- Responsabilidade social, interlocução e parceria com a sociedade;

- Comprometimento e zelo com a instituição;

- Preservação e valorização da vida.

**4 Políticas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência**

A Ufes compreende que no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é necessário apresentar os princípios e eixos organizadores das políticas acadêmicas, com fins de explicitar o manancial da inspiração das ações institucionais, das atividades pedagógicas e das práticas de formação diversas que os docentes, estudantes e técnico-administrativos em educação, intencionalmente, produzem e desenvolvem.

Pensar e planejar princípios filosóficos e políticas institucionais para os pilares-chave da instituição – ensino, pesquisa, extensão e assistência, impõe uma difícil tarefa de enfrentar o desafio de estabelecer as articulações intrínsecas e necessárias ao desenvolvimento das práticas universitárias, seja na graduação, seja na pós-graduação.

***Políticas de Ensino***

As modalidades de ensino da Ufes, ministradas na forma de cursos ou programas de graduação, pós-graduação e de extensão, estão voltadas para a busca, a produção, a socialização e a democratização do acesso ao conhecimento.

A instituição oferece 105 (cento e cinco) cursos de graduação em todas as áreas do conhecimento, nas habilitações de bacharelado e licenciatura, nas modalidades presencial e a distância. Oferece cursos de pós-graduação, também em diferentes áreas do conhecimento, em nível de *Lato Sensu*, nos formatos de cursos de especialização e de aperfeiçoamento, e nível de pós-graduação *Stricto Sensu,* mestrado acadêmico e profissional e doutorado acadêmico. Os cursos de extensão universitária constituem-se em ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, podendo desenvolver- se em nível universitário ou não.

A Política de Ensino é concebida e desenvolvida na sinergia entre o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e as Pró-reitorias de Graduação, Pós-graduação e Extensão. Nesse sentido são indicados a seguir seus eixos organizadores:

1. Promoção de educação superior para a cidadania e a formação de profissionais conscientes das suas responsabilidades sociais e profissionais;
2. Investimento na democratização do acesso e da permanência dos estudantes com sucesso por meio de ações humanizadas de ensino-aprendizagem e convivência que acolham e apoiem os estudantes durante o desenvolvimento do curso e na inserção no mundo do trabalho;
3. Investimento na valorização e na melhoria da qualificação do trabalho docente e demais profissionais que atuam na infraestrutura e na gestão dos cursos, especialmente, de graduação;
4. Investimento nas infraestruturas que impactam as condições de ensino, estudo e convivência na Universidade;
5. Difusão do conhecimento produzido por meio da oferta de cursos de extensão à comunidade interna e externa, com o propósito de divulgação e criação de conhecimento, atendendo a necessidades de iniciação, de atualização ou de aperfeiçoamento científico, técnico, artístico, cultural e qualificação profissional;
6. Promoção da inclusão das pessoas com respeito às diferenças, às diversidades e às singularidades dos sujeitos universitários, matriculados nos diversos cursos de graduação, pós-graduação e de extensão presenciais e a distância e daqueles que trabalham na Universidade;
7. Formação inicial e continuada de professores para atuar na educação básica, por meio dos seus 19 (dezenove) cursos de licenciaturas, bem como com a articulação desses cursos com a pesquisa, extensão e a pós-graduação.

***Políticas de Pesquisa***

Entende-se como atividades de pesquisa os esforços de ampliação do saber vigente e a busca da inovação técnica e artística, que geram novos conhecimentos e promovem a educação universitária. A pesquisa na universidade tem como objetivo primário a produção de conhecimentos, que proporcione o desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural local, nacional e internacional. Tal objetivo está fortemente ligado à formação de profissionais de alto nível.

Nesse contexto, as atividades de pesquisa atuam como articulação entre ensino de graduação e pós-graduação, estimulando o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com as metodologias e os problemas de pesquisa, em todos os níveis da formação universitária.

 A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação responde pela gestão da política de Pesquisa no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo e tem em sua Câmara de Pesquisa, um importante aliado no assessoramento quanto à definição e implementação de políticas.

Nessa direção, a política de pesquisa na Ufes compreende cinco eixos:

1. A investigação de questões ou problemas técnicos, científicos e culturais na busca de respostas inovadoras;
2. A divulgação das investigações, das inovações culturais e técnicas por meio de publicações, encontros, congressos, e outros;
3. A educação de futuros investigadores por meio da iniciação científica e sua formação mais avançada nos programas de pós-graduação;
4. O estabelecimento de convênios, termos de cooperação, contratos e outros instrumentos jurídicos e associações, visando ao avanço científico, tecnológico e artístico;
5. O desenvolvimento de infraestrutura de apoio às atividades de pesquisa.

***Política de Extensão***

A extensão se constitui em interação sistematizada da Universidade com a sociedade e visa à socialização e ao desenvolvimento da produção de conhecimentos e tecnologias, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, científico e econômico do Estado. A política de extensão da Ufes, conforme preconiza a constituição de 1988, em seu artigo 207, afirma a extensão como um dos elementos constitutivos do tripé sobre o qual se fundam as atividades acadêmicas, que na Ufes se organiza a partir dos seguintes eixos:

1. Variação dos meios de realização das atividades de extensão com a possibilidade das ações de extensão serem organizadas sob as formas de Programas, Projetos, Cursos, Eventos, Prestações de Serviços e Publicações originadas em produção acadêmica;
2. Promoção da interação dialógica da Universidade consigo mesma e com outros setores da sociedade, favorecendo o surgimento de respostas inovadoras aos desafios locais, regionais e nacionais;
3. Democratização do conhecimento e da oferta de extensão com a possibilidade de que docentes, discentes, servidores técnico-administrativos em educação e colaboradores externos possam propor ações de extensão;
4. Valorização de docentes e técnicos-administrativos em educação da Instituição, possibilitando-lhes coordenar ações extensionistas;
5. Desenvolvimento de infraestrutura de apoio às ações de extensão.

***Política de Assistência***

A Assistência Estudantil tem como principal objetivo contribuir para a permanência dos estudantes de baixa renda, matriculados nos cursos de graduação presenciais, tendo como principal marco legal o Decreto 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

O PNAES é o responsável pelo repasse de recursos para este fim, tendo como objetivos principais contribuir para o acesso aos direitos essenciais de alimentação, moradia e transporte; promover ações de caráter psicossocial; proporcionar condições de acesso e permanência na perspectiva da inclusão social e democratização do ensino; e analisar, planejar e promover ações que visem à redução dos índices de evasão e retenção universitária, quando motivadas por fatores socioeconômicos.

Atualmente, a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI) é o órgão responsável pela gestão dos recursos do PNAES, desenvolvendo ações nas seguintes áreas:

1. moradia estudantil;
2. alimentação;
3. transporte;
4. atenção à saúde;
5. inclusão digital;
6. cultura;
7. esporte;
8. creche;
9. apoio pedagógico; e
10. acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

**5 Políticas de Gestão: do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Assistência**

Na história da política educacional brasileira, destaca-se a luta pela construção de condições pedagógicas, infraestruturais e normativas, que valorizem a gestão democrática da educação em seus vários níveis e etapas, ou seja, desde a educação infantil até o ensino superior. Assim, a participação, a transparência, a desconcentração e a descentralização são princípios inscritos na LDBEN nº 9394/1996 e nos seus artigos de 12 a 14 se podem encontrar alguns contornos da gestão democrática, que passam pela autonomia de compor seu projeto pedagógico e ensinar/aprender.

No ensino superior, em especial, essa natureza se amplia com a responsabilidade de formação profissional que lhe é peculiar. Esse ensinar e aprender, no projeto pedagógico da Ufes, ganha contornos específicos com fins à orientação para a construção de um processo complexo de aprendizagens significativas, via ensino, pesquisa e extensão, que deem conta de formar profissionais com comprometimento social, para transformar e enfrentar os desafios contemporâneos da sociedade brasileira, por meio da sua atuação profissional.

Importante lembrar que a gestão democrática, seus princípios e sua prática, são tão caros à sociedade brasileira que a própria LDBEN nº 9394/1996 a prevê em seu Artigo 56:

As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

A gestão e a organização da universidade, nesse modelo, estabelecem práticas de tomadas de decisão ampliadas, com participação de um público mais amplo, de interesse coletivo, que integram o processo formativo e reconhecem seus sujeitos, docentes, técnicos administrativos em educação e discentes, corresponsáveis pelas ações e decisões.

Nessa perspectiva, cientes das dificuldades em implementar essa gestão, a Ufes reafirma seu interesse político de perpetuar e consolidar essa prática democrática na sua gestão do ensino, da pesquisa, da extensão e da assistência.

Em termos gerais, como explicitado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2015-2019), a Ufes se organiza, regimentalmente, por decisões colegiadas em toda a sua estrutura, desde os conselhos superiores até os colegiados dos cursos de graduação e de pós-graduação.

No que trata especificamente o PPI, as instâncias diretas, responsáveis por planejar e executar diretrizes políticas e organizacionais para o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência são, respectivamente, as pró-reitorias de: Graduação, Pesquisa e Pós-graduação, Extensão e Assistência Estudantil e Cidadania. Essa última, recente e em construção organizacional, ainda sem a instalação da sua Câmara. No entanto, envida esforços para implementá-la no mais curto espaço de tempo possível.

Essas pró-reitorias também efetivam a lógica de descentralização de poder e decisão, por meio das suas câmaras, nas quais os membros discutem e deliberam entre seus pares as matérias pautadas em reuniões ordinárias e extraordinárias. Elas funcionam de modo colegiado, com representações de docentes, técnico-administrativos em educação e discentes, conforme segue:

1. **Pró-reitoria de Graduação**: possui as câmaras locais e a Câmara Central. As primeiras, reúnem-se ordinária e extraordinariamente, com a participação de todos os coordenadores dos cursos, ofertados pelos onze centros de ensino da Ufes, sob a presidência de seus diretores ou vice-diretores, bem como as representações discentes. A segunda, reúne-se, também ordinária e extraordinariamente, com representação das coordenações dos cursos de graduação, sendo três coordenadores representantes para centros com mais de quatorze cursos, dois coordenadores representantes para centros que ofertam de oito a quatorze cursos e um coordenador representante para centros que ofertam até sete cursos de graduação, bem como representação dos três diretores da Prograd, representação discente e de técnico-administrativos em educação da Prograd, sob a presidência da Pró-reitora de graduação. A regulamentação atualizada dessa Câmara de Graduação, Resolução N. 51/2015, foi aprovada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).
2. **Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação**: possui a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, constituída pelos seguintes membros: Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, como Presidente; Diretor do Departamento de Pós-graduação e Recursos Humanos da PRPPG; Diretor do Departamento de Pesquisa da PRPPG; coordenadores dos programas de pós-graduação *stricto sensu*; três representantes dos cursos de pós-graduação *lato sensu*; Diretor do Instituto de Inovação Tecnológica (INIT) da Ufes; VII. três representantes do corpo discente da Ufes. Os representantes mencionados são indicados pela Câmara de Pós-graduação no início de cada ano letivo, dentre os coordenadores desses cursos ativos no momento da indicação, para exercerem mandato de um ano. Os representantes discentes são indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), dentre os alunos regulares matriculados em curso de pós-graduação na Ufes, para exerceram mandato de um ano.
3. **Pró-reitoria de Extensão**: possui a Câmara de Extensão, como órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades de extensão universitária. A Câmara, presidida pelo(a) Pró-reitor(a) de Extensão, é composta por um coordenador de extensão de cada centro de ensino, ou seu suplente, indicado pelo diretor da unidade e aprovado pelo respectivo conselho departamental para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período. A Câmara de Extensão tem representação discente na proporção de um quinto de seus membros, indicada pelo Diretório Central de Estudantes (DCE). A representação de servidores técnico-administrativos é na proporção de um quinto de seus membros, indicada pelo Sindicato dos Servidores da Ufes. Na ausência da presidência, poderá substituir o Pró-reitor, o Diretor(a) do Departamento de Política Extensionista ou o Diretor(a) do Departamento de Gestão de Extensão da Ufes.

Compete à Câmara de Extensão: a) analisar e emitir parecer sobre as propostas de atividades de extensão, bem como sobre os seus respectivos relatórios; b) analisar e deliberar sobre a proposta de distribuição dos recursos orçamentários do Fundo de Apoio à Extensão; c) selecionar os projetos a serem financiados pelo Fundo de Apoio à Extensão; d) analisar e emitir parecer sobre questões pertinentes à extensão universitária; e) formular as diretrizes das políticas de extensão da Ufes.

1. **Pró-reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania**: ainda não dispõe de uma câmara específica. Mesmo assim, o processo decisório sobre os rumos da política de assistência estudantil é democrático. Para tanto, foi instituído em junho de 2016, o Fórum de Assistência Estudantil da Ufes, instância que congrega representação paritária de estudantes, técnicos e diretores de centros de ensino envolvidos com a temática da assistência. São trinta e um membros no total, sendo: a) 15 estudantes, dentre os quais 11 que integram os conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores e mais quatro indicados pelo DCE; b) 15 membros, sendo quatros diretores de centros de ensino e 11 técnicos de pró-reitorias; c) o Pró-Reitor da Proaeci é o trigésimo primeiro membro e o presidente do Fórum. Os Pró-reitores de Graduação e Planejamento e Desenvolvimento Institucional acompanham o Pró-reitor da Proaeci, entretanto, sem direito a voto. O Fórum é instância de discussão e de encaminhamentos de projetos e ações da Proaeci.
2. **Secretaria de Ensino a Distância**: os cursos a distância da Ufes, de graduação e de pós-graduação, são propostos e aprovados nos âmbitos dos colegiados, departamentos e conselhos departamentais dos centros de ensino, percorrendo os mesmos fluxos de tramitações dos cursos propostos para oferta presencial. As gestões dos cursos possuem seus colegiados e aos de graduação somam-se seus respectivos núcleos docentes estruturantes, e se organizam de acordo com seus PPPs, de modo a que suas proposições e decisões contemplem acompanhamento, alterações e reconfigurações, que se fizerem necessários às dinâmicas de seus processos de integralização. Essas instâncias contemplam a participação dos coordenadores de cursos, professores dos departamentos que ofertam disciplinas para os projetos, representantes de discentes, de tutores e de coordenadores de polos-UAB/ES.

A SEAD, no âmbito da política de interiorização das ações da Ufes, por essa modalidade de ensino, organiza-se como instância meio, responsável por todo o processo de execução dos projetos de cursos. Promove as condições de mediação das ofertas, com seu estruturado fulcro de tecnologias do conhecimento aplicadas à modalidade de educação a distância, em severa atenção às bases conceituais e ao atendimento aos requisitos legais que sustentam e recaem sobre essas práticas, utilizando-se de recursos materiais e de pessoal capacitado e qualificado. Sua estrutura de gestão compõe-se de um(a) Secretário(a) de Ensino a Distância, de um(a) Diretor(a) Acadêmico(a), de um(a) Diretor(a) de TI, e de um(a) Secretário(o) Executivo(a); além de uma Coordenação Financeira, de uma Coordenação de Laboratório de Designer Instrucional, de uma Coordenação de Conferência Web e de uma Coordenação de Suporte para o uso das tecnologias nos ambientes virtuais de aprendizagens.

A SEAD insere-se no âmbito da Reitoria da Ufes e sua política de gestão democrática encontra-se instituída por meio da Portaria do Reitor de Nº. 1439, datada de 07 de dezembro de 2007, que cria o Fórum Colegiado dos Coordenadores de Cursos EaD desta Instituição. Essa instância reúne-se ordinariamente de 15 em 15 dias e possui o caráter de analisar, decidir e propor à Reitoria da Ufes ações que reconfigurem a política de EaD desta Universidade e dos cursos EaD por ela ofertados. As reuniões do colegiado desse Fórum são presididas pelo(a) Secretário(a) de Ensino a Distância e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Diretor Acadêmico da SEAD. Essa esfera é composta ainda pelas coordenações dos colegiados de cursos de graduação e de pós-graduação EaD em oferta, pelas coordenações titular e adjunta do Programa Universidade Aberta do Brasil da Ufes, pelo Diretor de TI, além de representante dos servidores técnico-administrativos da SEAD.

Compete à SEAD auxiliar as coordenações dos cursos e seus núcleos docentes estruturantes em todo processo de oferta dos cursos EaD da Ufes, da elaboração dos PPPs à organização da Outorga de Grau aos formados; gerir em parceria com as coordenações dos cursos os fomentos captados pela SEAD junto ao MEC e a outras fontes para a oferta dos cursos; acompanhar os aspectos administrativos, acadêmicos, pedagógicos e infraestruturais de desenvolvimento dos cursos nos âmbitos dos 27 polos UAB existentes no Estado do Espírito Santo; incentivar e promover projetos de pesquisa e de extensão, que envolvam os discentes dos cursos EaD; pesquisar junto aos coordenadores e mantenedores dos polos e conhecer formalmente as demandas por formação, localizadas nas regiões espírito-santenses e, consequentemente, mediar e promover junto aos responsáveis pelos centros e departamentos de ensino meios de atendê-las; auxiliar as coordenações nos processos de reconhecimento dos cursos; responsabilizar-se com os gestores da Ufes pelo processo de recredenciamento desta Universidade junto ao MEC para a permanência de oferta de cursos nessa modalidade; acompanhar e cotejar as ações recaídas sobre a política de EaD da Ufes e contribuir substantiva e ativamente para os processos de autoavaliação institucional dos cursos a distância desta Universidade; fortalecer as representações com os órgãos de fomento do MEC para a EaD, com vistas ao aumento qualitativo das ofertas de cursos; representar, esclarecer e divulgar junto às instâncias da Ufes as questões relacionadas à política de EaD desta Universidade; auxiliar os departamentos e centros na elaboração e submissão de projetos aos editais de fomento do MEC, voltados à política governamental pública de expansão e convalidação da EaD; representar a UFES nas instâncias nacionais que discutem, promovem, executam e divulgam ações e políticas públicas para a EaD; prover ações e meios de uma permanente institucionalização das práticas de educação a distância, nos âmbitos e esferas reguladoras desta Universidade.

**6 Organização didático­pedagógica da instituição**

A Universidade Federal do Espírito Santo toma como referência, para sua organização didático-pedagógica, a sua missão, qual seja, a produção de avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais e sociais, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, democratizando o acesso e a permanência dos estudantes, mediante a socialização de conhecimentos contextualizados socialmente e inovações, que contribuam para a formação humana e profissional do cidadão.

Tendo em vista a sua relevância no cenário educacional capixaba, por ser a única Universidade pública do Estado do Espírito Santo, busca mecanismos para garantir igualdade de condições, principalmente, aos estudantes nos cursos de graduação, por meio da adoção de políticas de inclusão, acesso e permanência, desenvolvidas pelas pró-reitorias de Graduação e de Assistência Estudantil e Cidadania.

Os currículos dos cursos de graduação e de pós-graduação levam em conta a liberdade constitucional de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, a arte e os saberes produzidos no seu interior e na sociedade, de modo a incentivar o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, abrindo espaço para que os/as estudantes, dentre as várias possibilidades, possam fazer escolhas que os/as conduzam de forma segura ao mundo do trabalho.

Gradativamente, disciplinas como Educação das relações étnico-raciais, Educação e diversidade, Direitos humanos, Fundamentos da língua brasileira de sinais, estão sendo incluídas nos currículos de todos os cursos, contribuindo para formação profissional e humana, baseada no respeito e valorização das diferenças de credo, étnico-raciais, de gênero etc. Essas questões estão mais acentuadas ainda nos currículos de formação inicial e continuada de professores para atuar na educação básica.

Como forma de garantir a articulação entre ensino e pesquisa, princípio pedagógico basilar da sua organização didático-pedagógica, a Universidade mantém sistema de bolsas de iniciação científica, mas também requer nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, previsão de realização de pesquisas pelos graduandos, que os levem ao aprimoramento profissional e à promoção de reflexões sobre questões da realidade social, econômica, política, cultural, científica nacional e local. Considerando as exigências avaliativas em nível nacional e, portanto, parâmetros de qualidade estabelecidos nacionalmente, a Universidade contempla nos Projetos Pedagógicos dos Cursos diretrizes curriculares nacionais específicas emanadas do Ministério da Educação.

Nessa direção, os currículos dos cursos de graduação e de pós-graduação são pensados “[...] como o conjunto de valores propício à produção e à socialização de significados no espaço social e que contribui para a construção da identidade sociocultural do educando, dos direitos e deveres do cidadão, do respeito ao bem comum e à democracia” (RESOLUÇÃO 2/2015/MEC/CNE/CP).

Os currículos dos cursos de graduação e de pós-graduação devem ser organizados mediante a construção coletiva dos seus projetos pedagógicos, respeitando as diretrizes curriculares nacionais do Conselho Nacional de Educação e os princípios da flexibilidade curricular e mobilidade acadêmica.

 A organização curricular deve ser constituída de atividades e conhecimentos da dinâmica da realidade, a partir do pressuposto de que teoria e prática constituem campos de atuação acadêmica integrados entre si.

**7 Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas**

Institucionalmente, as pró-reitorias de Graduação, Extensão e Pós-graduação, devem acompanhar e orientar os coordenadores dos cursos quanto ao trabalho pedagógico cotidiano e efetivação das diretrizes indicadas neste PPI, incluindo assessoria e acompanhamento técnico aos projetos pedagógicos.

Cabe à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania colaborar, apoiando aos estudantes no que respeita a garantia de permanência daqueles pertencentes a grupos vulneráveis socialmente. As ações são referentes à complementação de renda, apoio para material didático e apoio psicossocial.

Indica-se como relevante, considerar as diretrizes políticas indicadas e demais elementos fundamentais que podem garantir coerência curricular, tais como: buscar a flexibilidade dos componentes curriculares; estimular as atividades complementares e estudos independentes, transversais e opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização profissional específica; propor novas metodologias de aprendizagem; articular teoria e prática, ensino e pesquisa.

O Estágio e/ou Prática Profissional, obrigatório e não obrigatório, é considerado momento de aprendizagem e um componente integrante dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, de natureza articuladora entre ensino, pesquisa, extensão e assistência, objetivando-se garantir ao graduando o aprimoramento da aprendizagem social, profissional e cultural. O estágio e/ou prática profissional será administrado pela Divisão de Estágios da Pró-reitoria de Graduação e pelas Coordenações de Estágio vinculadas aos Colegiados de Curso.

O estágio curricular obrigatório caracteriza-se por disciplina obrigatória a ser cumprida pelo estudante, com carga horária estabelecida no Projeto Pedagógico de cada curso, de acordo com a legislação em vigor. Considera-se estágio não obrigatório a atividade complementar de natureza prático-pedagógica a ser desenvolvida sob a supervisão de um docente e de um profissional vinculados às áreas de conhecimento do curso, prevista no Projeto Pedagógico do curso de graduação em que o estudante estiver matriculado, sendo compatível com as atividades acadêmicas do discente em complementação ao ensino e à aprendizagem.

O estágio obrigatório supervisionado para as licenciaturas, cursos de formação de professores para atuar na educação básica, funciona como elo entre os componentes curriculares inerentes à formação do docente do ensino básico e os da formação específica, de forma a garantir a inserção dos licenciados na realidade escolar.

Reforçando seu protagonismo no que se refere aos importantes temas sociais, o PPI contempla o engajamento e a opção institucional com a abordagem curricular em todos seus cursos das temáticas: direitos humanos, étnico-raciais, inclusão, deficiências e transtorno do espectro autista, diversidade, diferenças e meio ambiente.

**Referências**

BRASIL. **Constituição** da República Federativa do Brasil. Disponível em: < [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em: 25 jun. 2017.

BRASIL, **LDB**. Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: < [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em: 25 jun. 2017.

CUNHA, M.I. (2006). **Pedagogia universitária**: energias emancipatórias em tempos neoliberais. Araraquara, SP: Juqueira & Marin Editores, 2006.

RESOLUÇÃO CNE/CP 2/2015. Diário Oficial da União, Brasília, 2 de julho de 2015 – Seção 1 – pp. 8-12. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf&category_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192> > Acesso em: 25 jun. 2017.